LEI nº 1766, EM 24 de junho de 2025.

Abre um Crédito Especial no valor de R$ 42.749,42 (quarenta e dois mil setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos) para custear despesas não previstas no orçamento.

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Abre um Crédito Especial no valor de R$ 42.749,42 (quarenta e dois mil setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos) para custear despesas não previstas no orçamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 02 10 301 0022 2.140 002 33 90 30 00 Material de Consumo R$ 42.749,42

Projeto/Atividade: Manutenção do CMES

Art.2º: Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior o superavit financeiro de exercícios anteriores de saldo financeiros e rendimentos bancários de recursos remanescentes das transferências FNS para a pandemia de COVID19

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de junho de 2025.

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data Supra

Jorge Gustavo Costa Medeiros
Secretário Municipal da Administração e Planejamento